



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Rodovia RS 135, Km 25 – Distrito Eng. Luiz Englert – Caixa Postal 21 – Sertão/RS – CEP 99170-000
Telefone: (54) 3345 8000 – www.ifrs.edu.br/sertao

EDITAL Nº 43 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DOCENTE, TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E DISCENTE DO *CAMPUS SERTÃO* PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (CGAE)

O DIRETOR-GERAL DO IFRS - *CAMPUS SERTÃO*, INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e o Departamento de Extensão do IFRS - *Campus Sertão*, tornam pública a abertura do processo eleitoral para a escolha dos membros representantes dos Docentes, Técnico-administrativos e Discentes, para compor a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do IFRS - *Campus Sertão*, de acordo com a Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 02/2018 (<https://ifrs.edu.br/documentos/instrucao-normativa-proex-ifrs-no-02-de-22-de-maio-de-2018-regulamenta-as-atribuicoes-e-o-funcionamento-da-comissao-de-avaliacao-e-gerenciamento-de-acoes-de-extensao-cgae-nos-campi-do-ifr/>), a Resolução nº 054 de 15 de agosto de 2017 (https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2017/09/Resolucao_054_17_Completa.pdf).

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes de cada segmento para constituírem a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do IFRS - *Campus Sertão*.

1.2 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

I. Representantes Docentes: 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, eleitos(as) por seus pares para mandato de 02 (dois) anos;

II. Representantes Técnico-administrativos: 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, eleitos(as) por seus pares para mandato de 02 (dois) anos;

III. Representantes Discentes: 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, eleitos(as) por seus pares para mandato de 01 (um) ano.

1.3 O voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas nos incisos I, II e III, será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão candidatar-se às respectivas representações e suplências:

2.1.2 Docentes e Técnico-administrativos do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus Sertão*.

2.1.3 Discentes com matrícula regular ativa nos cursos do IFRS - *Campus Sertão* e que possuam no mínimo 18 anos completos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Sertão

Rodovia RS 135, Km 25 – Distrito Eng. Luiz Englert – Caixa Postal 21 – Sertão/RS – CEP 99170-000

Telefone: (54) 3345 8000 – www.ifrs.edu.br/sertao

3. DOS ELEITORES

3.1 Estão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:

I. Docentes e Técnico-administrativos do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus Sertão*.

II. Discentes com matrícula regular ativa nos cursos regulares do IFRS - *Campus Sertão*.

3.2 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de um segmento. O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação, portando documento de identificação com foto e assinar a folha de votantes ao receber a cédula correspondente à sua categoria ou segmento.

4. DO FUNCIONAMENTO

4.1 A CGAE do IFRS - *Campus Sertão* seguirá as atribuições estabelecidas no Regimento Interno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS - *Campus Sertão* e Instrução Normativa Nº 02 PROEX/IFRS, de 22 de maio de 2018.

5. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições	20/08 a 24/08	Sala do Departamento de Extensão, no período das 08:00h às 12:00h, e das 13:00h às 20:00h
Divulgação dos inscritos	27/08	Até às 13:00h Site: https://ifrs.edu.br/sertao/
Período para interposição de recursos das inscrições, e análise dos recursos	28/08	Protocolo no Gabinete da Direção Geral, das 08:00h às 17:00h
Homologação das inscrições	29/08	Site: https://ifrs.edu.br/sertao/
Votação	30 e 31/08	Sala do Gabinete de Direção Geral, no período das 08:00h às 12:00 h, e das 13:00h às 17:00h Sala do Departamento de Extensão, no período das 08:00h às 12:00 h, e das 13:00h às 20:00h
Apuração	03/09	Gabinete da Direção Geral
Divulgação dos eleitos	03/09	Site: https://ifrs.edu.br/sertao/
Período para interposição de recursos, e análise dos recursos	04/09	Protocolo no Gabinete da Direção Geral, das 08:00h às 17:00h
Divulgação do resultado dos recursos	05/09	Site: https://ifrs.edu.br/sertao/
Homologação do resultado da eleição	05/09	Site: https://ifrs.edu.br/sertao/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Sertão

Rodovia RS 135, Km 25 – Distrito Eng. Luiz Englert – Caixa Postal 21 – Sertão/RS – CEP 99170-000

Telefone: (54) 3345 8000 – www.ifrs.edu.br/sertao

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser realizadas por segmento, de forma independente, através do preenchimento de formulário específico (ANEXO I), de acordo com o cronograma.

6.2 Encerrado o prazo de inscrições, o Gabinete da Direção Geral em conjunto com o Departamento de Extensão divulgará a lista dos candidatos.

6.3 Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser protocolados no Gabinete do *Campus Sertão*, com justificativa formal.

6.4 Encerrado o prazo da impugnação, o Gabinete da Direção Geral em conjunto com o Departamento de Extensão divulgará a lista das candidaturas deferidas.

6.6 Não havendo candidatos inscritos até o prazo final, a escolha do(s) representante(s) citado(s) nos incisos I, II e III do Item 1, deverá ser feita por indicação da Direção-Geral do IFRS - *Campus Sertão*.

6.6 Caso ocorram até três candidaturas num determinado segmento, não haverá a necessidade de eleição, e os inscritos estarão automaticamente eleitos.

6.7 Na eventualidade de não preenchimento do número adequado de membros da Comissão (CGAE), o Diretor-Geral do IFRS - *Campus Sertão* indicará os demais representantes do respectivo segmento.

7. DA ELEIÇÃO

7.1 A votação será realizada nos dias 30 e 31 de agosto de 2018, nos seguintes locais e horários:

- Sala do Gabinete de Direção Geral, Prédio Administrativo, no período das 08:00h às 12:00 h, e das 13:00h às 17:00h.

- Sala do Departamento de Extensão, Prédio Central, no período das 08:00h às 12:00 h, e das 13:00h às 20:00h.

7.2 As cédulas eleitorais serão confeccionadas e rubricadas pelo Gabinete de Direção Geral e Departamento de Extensão.

7.3 Cada eleitor deverá votar em 01 (um) nome da lista de candidatos do seu segmento.

7.4 Os trabalhos de recepção e contagem dos votos serão realizados pelo Gabinete de Direção Geral e Departamento de Extensão.

8. DA APURAÇÃO

8.1 A apuração dos votos será realizada pelos representantes do Gabinete de Direção Geral e Departamento de Extensão, em sessão pública a ser realizada no Gabinete do Diretor.

8.2 Serão considerados nulos os votos cujas cédulas não corresponderem às oficiais, que não estiverem devidamente rubricadas, forem rasuradas ou assinaladas com mais de uma opção.

8.3 Serão considerados Titulares e Suplentes respectivamente, os candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada segmento.

8.4 No caso de haver empate entre candidatos, o desempate será feito pelo critério de maior idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Sertão

Rodovia RS 135, Km 25 – Distrito Eng. Luiz Englert – Caixa Postal 21 – Sertão/RS – CEP 99170-000

Telefone: (54) 3345 8000 – www.ifrs.edu.br/sertao

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Direção-Geral do IFRS - *Campus Sertão*.

Sertão (RS), 16 de agosto de 2018.

Odair José Spenthof *
Diretor-Geral do *Campus Sertão* do IFRS
Portaria nº 319/2016

*A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Rodovia RS 135, Km 25 – Distrito Eng. Luiz Englert – Caixa Postal 21 – Sertão/RS – CEP 99170-000
Telefone: (54) 3345 8000 – www.ifrs.edu.br/sertao

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, matrícula SIAPE/SIA nº _____, venho por meio deste, requerer a minha inscrição junto ao Gabinete de Direção-Geral do IFRS - *Campus Sertão*, para a eleição que irá compor a representação na Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão - CGAE, do segmento:

- Docente
 Técnico Administrativo
 Discente

Declaro estar ciente do conteúdo do Edital N° 43 de 16 de agosto de 2018 e, de acordo com o seu cumprimento.

Serão, _____ de agosto de 2018.

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS SERTÃO Ficha de Inscrição – Representante da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão Edital nº 43 16 de agosto de 2018	Número de Protocolo:
Nome Completo do Candidato:	
Matrícula SIAPE (se servidor) ou Matrícula SIA (se discente):	
Data da Inscrição: ____/____/____	Assinatura do Candidato:
RECEBIDA POR:	